

**ALDEIA PEDRA AZUL AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF nº 58.944.495/0001-97

NIRE: 32.2.0348233-2

---

**1ª Alteração do Contrato Social  
Transformação**

Pelo presente instrumento particular:

**I. RC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, sediada na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, no Córrego do Sossego, s/nº, Aracui, CEP: 29.360-000, constituída em 03/12/2018 sob o nº 32.2.0253902-1 na JUCEES, inscrita do CNPJ/MF nº 32.158.674/0001-05, neste ato representada por seu representante legal SAMUEL CARARI FROSSARD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, na Rua Vieira da Cunha, nº 414, Centro, CEP: 29.360-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 02264286752-DETRAN/ES e do CPF/MF nº 094.917.767-97, filho de Ismael Frossard e Nila Carari Frossard, nasceu em 13/10/1982 no município de Castelo/ES; e

**II. SCF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, no Córrego do Sossego, s/nº, Aracui, CEP 29.360-000, constituída em 03/12/2018 sob o nº 32.2.0286591-2 na JUCEES, inscrita do CNPJ/MF nº 28.280.822/0001-92, neste ato representada por seu representante legal SERGIO CARARI FROSSARD, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, no Córrego do Sossego, s/n, Aracui, CEP: 29.360-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 02038107264-DETRAN/ES e do CPF/MF nº 076.906.757-35, filho de Ismael Frossard e Nila Carari Frossard, nasceu em 02/04/1977, no município de Castelo/ES;

**III. FT PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Civit I, nº 497, Sala 01, Civit I, CEP 29.168-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.900.228/0001-18, constituída em 15/01/2025 sob o NIRE nº 32.2.0348041-1 na JUCEES, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO DE ASSIS TORRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, na Av. Antônio Gil Vellozo, nº 2500, apto 302, Itapuã, CEP 29101-735, portador da carteira de identidade nº 680.136-SSP/ES, emitida em 03/02/1984, e do CPF/MF nº 872.827.987-53, filho de Bival Torres e Maria Rita Reco Torres, nascido em 14/06/1966, no município de Linhares/ES;

**IV. PLT PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Civit I, nº 497, Sala

01, Civit I, CEP 29.168-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.889.483/0001-07, constituída em 15/01/2025 sob o NIRE nº 32.2.0347992-7 na JUCEES, neste ato representada por seu sócio administrador PAULO HENRIQUE OLIVEIRA TORRES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2.160, apto 702, Praia de Itaparica, CEP 29.102-010, portador da carteira de identidade nº 2.196.178-SSP/ES e do CPF/MF nº 140.886.087-20, filho de José Aguiar Torres e Marcia Maria Régio de Oliveira, nascido em 05/12/1991, no município de Vitória/ES.

**ALDEIA PEDRA AZUL AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, Sala 302, Base 27, Enseada do Suá, CEP 29.050-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.944.495/0001-97, registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32.2.0348233-2, resolvem, neste ato, alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as deliberações abaixo:

## **1. Cessão de Quotas**

**1.1. FT PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA**, neste ato, cede e transfere à **LT PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na Avenida Civit I, nº 497, Loja 01, Civit I, CEP 29.168-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.080.190/0001-47, neste ato representada por sua sócia LIVIA NASCIMENTO TORRES, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha/ES, na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 610, Edifício Bahamas, apto. 1001, Bairro Itapuã, CEP 29101-830, portadora da cédula de identidade nº 3.355.214 – SPTC/ES, emitida em 14/07/2014, e inscrita no CPF/MF sob o nº 168.437.447-29, a totalidade de suas quotas representativas do capital social da ALDEIA PEDRA AZUL AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA, equivalentes a 75.000 quotas, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que a Cessionária, neste ato, declara pagar e receber, dando plena, rasa e irrevogável quitação para todos os fins de direito.

**1.2.** A presente cessão de quotas é feita com a anuência expressa da Sociedade e dos demais sócios, os quais declaram, para todos os fins de direito, não se oporem à cessão e darem por aprovada a substituição da sócia cedente pela Cessionária, que, a partir desta data, assume integralmente todos os direitos e obrigações inerentes à sua condição de sócia da Sociedade.

## **2. Transformação da Sociedade em Sociedade Anônima**

**2.1.** Considerando a necessidade de adequação da natureza jurídica da sociedade ao seu atual estágio de desenvolvimento, os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o tipo

societário da Sociedade e transformá-la em uma sociedade anônima fechada, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil e do artigo 220, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

**2.2.** A transformação observará os seguintes critérios:

- a) Aprovar a denominação social da Sociedade alterada para “**ALDEIA PEDRA AZUL S/A**”.
- b) O capital social atual, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, terá cada uma das suas quotas convertida em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de forma que passa a ser de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- c) Em razão da conversão de quotas em ações, aos sócios da Sociedade são conferidas a quantidade de 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota sob sua titularidade no momento imediatamente antes da transformação. Em consequência da conversão das quotas em ações, a participação do capital social, em comparação com a forma anteriormente fixada, poderá ser demonstrada conforme quadro a seguir:

| <b>Acionista</b>                     | <b>Nº de Quotas (composição anterior)</b> | <b>Nº Ações Ordinárias</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> | <b>Participação Acionária Total</b> |
|--------------------------------------|---|----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| LT PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA      | 75.000                                    | 75.000                     | 75.000,00                | 75%                                 |
| PLT PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA     | 15.000                                    | 15.000                     | 15.000,00                | 15%                                 |
| SCF PARTICIP. E EMPREENDIMENTOS LTDA | 5.000                                     | 5.000                      | 5.000,00                 | 5%                                  |
| RC PARTICIP. E EMPREENDIMENTOS S/A   | 5.000                                     | 5.000                      | 5.000,00                 | 5%                                  |
| <b>Total</b>                         | <b>100.000</b>                            | <b>100.000</b>             | <b>100%</b>              | <b>100%</b>                         |

d) A Sociedade manterá o objeto social, endereço, ativos, passivos, direitos e obrigações, continuando a ser a mesma pessoa jurídica para todos os fins de direito.

**2.3.** Em virtude da referida transformação, a Companhia passará a ser regida pelo Estatuto Social (**Anexo I**) que neste ato é aprovado por unanimidade dos acionistas.

### **3. Eleição de Diretoria**

**3.1.** Ato contínuo, foram eleitos, por unanimidade, para constituir a Diretoria da Companhia, (i) o Sr. **SERGIO CARARI FROSSARD**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, no Córrego do Sossego, s/n, Aracui, CEP: 29.360-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 02038107264-DETRAN/ES e do CPF/MF nº 076.906.757-35; e (ii) o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA TORRES**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/ES, na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2.160, apto 702, Praia de Itaparica, CEP 29.102-010, portador da carteira de identidade nº 2.196.178-SSP/ES e do CPF/MF nº 140.886.087-20, ambos para o exercício do cargo de Diretor sem designação específica, com mandato unificado de 3 (três) anos, contados a partir desta data, renováveis por prazo indeterminado.

**3.2.** Os Diretores ora eleitos aceitaram o cargo e declararam, cada um deles, individualmente e sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º ao 4º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76, e no inciso II do artigo 37, da Lei n.º 8.934/94, que não incorrem em nenhuma das vedações ou impedimentos para o exercício do cargo de administrador de companhias. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei n.º 6.404/76, informam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

**3.3.** Os Diretores assinam os respectivos Termos de Posse, constantes do **Anexo II** e em livro próprio.

**3.4.** Os acionistas submeteram à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que os Diretores receberão como remuneração o valor mensal de até 1 (um) salário-mínimo mensal cada um.

**3.5.** Por não ser de funcionamento permanente obrigatório, nem ter havido solicitação dos acionistas fundadores, não foi constituído o Conselho Fiscal.

**3.6.** Ficam os Diretores eleitos, desde logo, autorizados a adotar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários para implementação da Transformação ora aprovada.

### **4. Consolidação da Matriz Contratual**

**4.1.** Aprovam os Acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, o qual será levado a registro juntamente com a presente alteração, conforme redação constante no **Anexo I**.

**4.2.** São aprovados, também por unanimidade, os Boletins de Subscrição, indicados como **Anexo III** da presente Ata.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente alteração contratual, em via única, mediante a aposição das assinaturas via certificado digital, para que produza os efeitos jurídicos competentes, a partir de sua data de assinatura.

*Certifico que a Ata é cópia fiel lavrada em livro próprio*

Vitória/ES, 30 de junho de 2025.

**Acionistas:**

\_\_\_\_\_  
RC PARTICIPAÇÕES E  
EMPREENHIMENTOS S/A

\_\_\_\_\_  
SCF PARTICIP. E EMPREENHIMENTOS  
LTDA

\_\_\_\_\_  
LT PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA

\_\_\_\_\_  
PLT PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA

**Diretores eleitos:**

\_\_\_\_\_  
SERGIO CARARI FROSSARD

\_\_\_\_\_  
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA TORRES

**Visto do Advogado:**

\_\_\_\_\_  
Rafael Dalvi Alves  
OAB/ES 16.054



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDEIA PEDRA AZUL S/A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 87282798753                      |      |
| 16843744729                      |      |
| 14088608720                      |      |
| 10800189728                      |      |
| 09491776797                      |      |
| 07690675735                      |      |